



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP
 C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc.: Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7
 Site: www.cetesb.sp.gov.br

SÚMULA DO PARECER TÉCNICO Nº 05/2025/IL

PROCESSO: IMPACTO 189/2022 (e-ambiente 050789/2022-61)
INTERESSADO: Francisco Estrella Ruiz & Cia Ltda.
ASSUNTO: Ampliação de atividade de extração de argila, areia e cascalho
MUNICÍPIO: Panorama

1. INTRODUÇÃO

Trata-se da Súmula do Parecer Técnico nº 05/2025/IL elaborado pelo Departamento de Licenciamento com Avaliação de Impacto Ambiental - IL, para subsidiar o licenciamento ambiental prévio da ampliação de atividade de extração de argila, areia e cascalho (Processos ANM nº 820.960/2009, 820.961/2009, 820.963/2009, 820.735/2017, 820.736/2017, 820.737/2017, 820.330/2018, 820.331/2018, 820.360/2022, 821.147/2014, 820.689/2017, 820.328/2018, 820.329/2018, 820.081/2010, 820.902/2021 e 820.906/2021), sob responsabilidade da empresa Francisco Estrella Ruiz & Cia Ltda.

A ampliação da atividade minerária tem como objetivo o fornecimento de matéria-prima para as indústrias cerâmicas da região de Panorama e Pauliceia.

2. DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Trata-se da ampliação da atividade extrativa em área de lavra em 523,87 ha, correspondendo a uma reserva lavrável de 21.836.646 m³ de argila, 6.845.763 m³ de areia e 2.925.863 m³ de cascalho, com produção de 270.000 m³/ano e uma vida útil estimada de 121 anos para argila, 113 anos para areia e 97 anos para cascalho.

Haverá também implantação de unidade de beneficiamento e estocagem de areia e cascalho com 10.000 m² e um novo acesso à propriedade, com 6.000 m². Para a operação de lavra está previsto um quadro de 21 funcionários.

3. COMPATIBILIDADE LEGAL

Foram apresentadas certidões da Prefeitura Municipal de Panorama, que demonstram a conformidade do empreendimento com as diretrizes de uso e ocupação do solo.

Os documentos referentes à Agência Nacional de Mineração comprovam o direito minerário dos Processos ANM nº 820.960/2009, 820.961/2009, 820.963/2009, 820.735/2017, 820.736/2017, 820.737/2017, 820.330/2018, 820.331/2018, 820.360/2022, 821.147/2014, 820.689/2017, 820.328/2018, 820.329/2018, 820.081/2010, 820.902/2021 e 820.906/2021 em nome da empresa Francisco Estrella Ruiz & Cia Ltda.

4. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Os principais impactos ao meio ambiente decorrentes da ampliação e operação do empreendimento, bem como as principais medidas de mitigação e/ou compensatórias propostas pelo empreendedor e pela CETESB são as que seguem.

- **Expectativa da População Quanto à Ampliação do Empreendimento**

De acordo com a Pesquisa de Percepção apresentada, as principais preocupações da população referem-se à geração de poeira, principalmente das cerâmicas, e deterioração nas vias causadas pelo tráfego de caminhões. Para a LI deverá ser apresentado um Programa de Comunicação e Participação Social detalhado, contemplando esclarecimentos à população sobre as medidas ambientais adotadas para os temas apontados na Pesquisa de Percepção Ambiental, e para receber dúvidas e reclamações da população.

- **Interferências no Sistema Viário**



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO SÃO PAULO

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP
 C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc.: Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7
 Site: www.cetesb.sp.gov.br

SÚMULA DO PARECER TÉCNICO 05/2025/IL

De acordo com o EIA, para a operação do empreendimento atualmente são realizadas 40 viagens por dia, e após a ampliação haverá um aumento para 92 viagens/dia, que percorrerão a Estrada Vicinal Panorama – Presidente Epitácio (Avenida Prestes Maia) principalmente. Para mitigar os potenciais impactos associados à circulação de veículos, deverá ser implementado um Programa de Controle de Tráfego de Veículos, contendo proposta de parceria com a Prefeitura Municipal para apoio e manutenção do sistema viário.

- **Interferências no Patrimônio Histórico e Arqueológico**

O Relatório de Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico indicou a presença na ADA de dois sítios arqueológicos e uma área de ocorrência arqueológica associados à Tradição Tupiguarani. O Relatório foi aprovado pelo IPHAN, que solicitou para a próxima fase do licenciamento a realização de um Programa de Gestão do Patrimônio Arqueológico com salvamento arqueológico dos sítios identificados.

- **Impacto Visual**

Conforme o EIA, na AID estão inseridas propriedades rurais com predominância de culturas semi-perenes, além de áreas recobertas por vegetação nativa e pastagens. Para a LI deverá ser apresentado Projeto de Cortina Vegetal detalhado, priorizando a utilização de espécies nativas, de rápido crescimento, para a formação da barreira vegetal, considerando os trechos de maior visibilidade, a fim de dimensionar a extensão dos plantios.

- **Perda da Cobertura Vegetal e Interferências em Áreas de Preservação Permanente**

Para a ampliação pretendida será necessária a supressão de 18,17 ha de vegetação nativa em estágio inicial e 0,014 ha de vegetação em estágio médio de regeneração, além do corte de 1914 exemplares arbóreos isolados. Com base na legislação florestal vigente, a área de compensação florestal será de 56,03 ha.

Para mitigação dos potenciais impactos deverão ser implementados os Programas de Acompanhamento de Supressão de Vegetação, de Compensação Florestal e de Recuperação de Áreas de Preservação Permanente e da Reserva Legal e de Implantação de Corredor Florestal.

- **Impactos sobre Unidades de Conservação e outras áreas protegidas**

O empreendimento se encontra na Zona de Amortecimento do Parque Estadual do Rio do Peixe. De acordo com a Autorização para Licenciamento de empreendimento dentro de Unidade de Conservação ou em sua Zona de Amortecimento nº 03/2023 e Informação Técnica Conjunta PERP/AT-LIC nº 12/2023 da Fundação Florestal, não há óbices quanto à ampliação do empreendimento, devendo ser observadas as exigências apresentadas na referida Informação Técnica.

- **Impactos sobre Comunidades Faunísticas**

Dentre as espécies de fauna registradas na AID e ADA, vinte e sete constam da lista de espécies ameaçadas de extinção, sendo todas de mamíferos e aves. Para a LI, deverá ser apresentado o detalhamento do Programa de Monitoramento e Salvaguarda da Fauna, além do Programa de Salvamento e Resgate da Fauna para a fase de supressão de vegetação nativa, visando mitigar e monitorar eventuais interferências do empreendimento sobre a fauna nativa.

- **Desencadeamento de Processos Erosivos e Assoreamento**

A ampliação da atividade minerária poderá trazer como possível impacto a intensificação de processos de dinâmica superficial, como erosões, escorregamentos e assoreamento. Para mitigar o desencadeamento de processos de erosão e assoreamento na área do empreendimento foi solicitado, para a LI, o detalhamento do Programa de Prevenção e Controle de Processos Erosivos e Assoreamento de Corpos d'Água, que deverá incluir os projetos dos sistemas de drenagem de águas pluviais, manutenção periódica do sistema viário interno, medidas de revegetação e de monitoramento, e controle e monitoramento geotécnico dos taludes da área de lavra.

- **Impactos sobre os Recursos Hídricos Superficiais**



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO SÃO PAULO

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP
 C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc.: Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7
 Site: www.cetesb.sp.gov.br

SÚMULA DO PARECER TÉCNICO 05/2025/IL

De acordo com o EIA, não estão previstas interferências diretas em cursos d'água ou nascentes para a ampliação do empreendimento, somente interferência em 0,049 de Área de Preservação Permanente para regularização de um acesso. Para mitigar eventuais interferências na qualidade dos recursos hídricos decorrentes do carreamento de sedimentos nas fases de implantação e operação do empreendimento, deverão ser implementadas medidas de controle tais como sistema de drenagem e um Programa de Gestão e Monitoramento da Qualidade das Águas Superficiais.

- **Alteração no Fluxo e Qualidade das Águas Subterrâneas**

Foi apresentado estudo hidrogeológico que concluiu que a ampliação do empreendimento não causará impactos significativos sobre os recursos hídricos subterrâneos. Para mitigar eventuais interferências na qualidade dos recursos hídricos decorrentes da implantação e operação do empreendimento, caberá ainda ao empreendedor implementar medidas de controle, especialmente de erosão e assoreamento e um Programa de Gestão e Monitoramento das Águas Subterrâneas.

- **Geração de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos**

Além do material estéril, a ser disposto nas cavas exauridas, é prevista a geração principalmente de resíduos de manutenção de equipamentos e máquinas, resíduos domésticos e efluentes sanitários. Foi solicitado para a LI o detalhamento do Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, além de laudo técnico elaborado por profissional habilitado, atestando que os locais de armazenamento de resíduos Classe I atendem a Norma ABNT NBR 12.235.

- **Alteração da Qualidade do Ar e Geração de Ruídos e Vibrações**

As potenciais alterações na qualidade do ar e a geração de ruído e vibrações estão relacionadas às atividades de lavra e transporte, que promovem a emissão de gases provenientes de motores à combustão e material particulado. Atualmente, a empresa adota uma série de medidas de controle ambiental, como melhorias e manutenções nas vias de acesso, de forma a reduzir emissões pela passagem de veículos; umectação de vias não pavimentadas; uso de cobertura vegetal com gramíneas em pilhas de estéril nas áreas de recuperação; enlombamento de caminhões de transporte de minério, e manutenção periódica das máquinas e equipamentos. Por ocasião da solicitação da LI as medidas propostas deverão ser detalhadas no âmbito do Programa de Gestão e Controle da Qualidade do Ar.

5. PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA

O empreendedor apresentou um Plano de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD, com o principal objetivo de estabilizar e reabilitar as áreas mineradas mediante recomposição parcial com rejeitos e complementadas com leiras de segurança nos bordos das cavas e recomposição vegetal. Para a LI deverá ser apresentado o detalhamento do PRAD, contemplando as medidas de reconformação topográfica e revegetação e a desmobilização das estruturas de apoio, e os correspondentes relatórios a cada renovação de LO.

6. PROGRAMA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

Caberá à Câmara de Compensação Ambiental da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística - SEMIL definir a destinação e a forma de pagamento dos recursos da compensação previstos na Lei 9985/2000, sendo condicionante para a emissão da LI a apresentação do comprovante de pagamento pelo empreendedor e a assinatura de um Termo de Compromisso de Compensação Ambiental – TCCA, conforme estabelecido no Decreto Estadual nº 65.486 de 21/01/2021. Para a LO deverá ser apresentado relatório contábil, comprovando o montante efetivamente despendido na implantação do empreendimento, visando a realização de ajustes no valor destinado à compensação ambiental do empreendimento.

**COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO SÃO PAULO**

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP
C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc.: Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7
Site: www.cetesb.sp.gov.br

SÚMULA DO PARECER TÉCNICO 05/2025/IL**7. CONCLUSÃO**

Em função do exposto, a equipe do Departamento de Licenciamento com Avaliação de Impacto Ambiental entende que a ampliação do empreendimento é ambientalmente viável, desde que atendidas as medidas propostas no EIA e as exigências do Parecer Técnico 05/2025/IL. Nestes termos, submete o Parecer Técnico 05/2025/IL ao CONSEMA, para verificação do interesse na apreciação e deliberação sobre a concessão da Licença Ambiental Prévia – LP para a ampliação da atividade de extração de argila, areia e cascalho, sob responsabilidade da empresa Francisco Estrella Ruiz & Cia Ltda., no município de Panorama.

São Paulo, 14 de janeiro de 2025.

RODRIGO PASSOS CUNHA

Gerente do Departamento de Licenciamento com Avaliação de Impacto Ambiental



Assinaturas do documento



"SÚMULA 005_2025_IL"

Código para verificação: **99VBSZ4D**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **RODRIGO PASSOS CUNHA** (CPF: 209.XXX.908-XX) em 14/01/2025 às 09:38:33 (GMT-03:00)
Emitido por: "e-ambiente", emitido em 27/05/2022 - 14:22:57 e válido até 27/05/2122 - 14:22:57.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **CETESB.050789/2022-61** e o código **99VBSZ4D** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.